



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N.º. 1417 /GAB/2018  
DE 15 DE MARÇO DE 2018**

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO  
CMDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhora Micele Albano de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Bernardina de Jesus Lima e Ana Célia Ferreira . Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Elezenita Santos de Almeida e Rosemeire de Medeiros Freitas. Titular e Suplente. Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico- Carlos José de Souza e Flávia Cristiane Nogueira e. Titular e Suplente. Respectivamente.

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **PELA IGREJA FILADELFIA DO EVANGELHO PLENO NO PODER DE DEUS** – Antonio de Souza Julião e Gilson Almeida da Silva . Titular e Suplente. Respectivamente.
- b) **PELO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSO** –Arnaldo Cecilio e Zilda Rodrigues Oliveira, Titular e Suplente. Respectivamente.

**III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- a) **PELA SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MONTE NEGRO-RO**– Nivaldo de Oliveira e Claudiane Pacheco Cardoso Batista. Titular e Suplente. Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 15 de Março de 2018.

**MICELE ALBANO DE MORAES  
VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO  
DECRETO N. 1.186/GAB/2017**